



## EDITAL DE MATRÍCULA/ENTREGA DE DOCUMENTOS

### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2015 - UFPE

### CURSOS PRESENCIAIS DE DANÇA – LICENCIATURA, MÚSICA/CANTO - BACHARELADO, MÚSICA/INSTRUMENTO – BACHARELADO, MÚSICA – LICENCIATURA E QUÍMICA – BACHARELADO - UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE (UAR)

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE) torna público que a PRÉ-MATRÍCULA dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2015 para a primeira e segunda entradas, nos cursos de Dança - Licenciatura, Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura e Química - Bacharelado oferecidos pela Unidade Acadêmica de Recife (UAR) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO será realizada sob supervisão desta Diretoria conjuntamente com a Coordenação da Divisão do Corpo Discente. O local para realização da pré-matrícula (entrega de documentos) está especificado no quadro apresentado ao final deste edital.

Os procedimentos da pré-matrícula obedecerão às normas indicadas abaixo:

- Datas e horários de acordo com o cronograma a seguir, exceto para o curso de Química - Bacharelado oferecido pela UAR-UFPE.
- Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015 aquele candidato que não comparecer, para realização de sua pré-matrícula, nas datas, horários e locais previstos; ou NÃO APRESENTAR, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos.
- As vagas para remanejamento serão geradas pelos candidatos eliminados por não comparecerem à pré-matrícula, por não apresentarem a documentação exigida, por desistirem no decorrer do processo ou por estarem já vinculados à UFPE, no mesmo curso para o qual foi classificado. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo ao argumento de classificação. Os candidatos que forem classificados no remanejamento estarão obrigados a efetuar a pré-matrícula.
- O candidato inscrito como beneficiário da Lei de Reserva de Vagas nº 12711/2012 que não for comprovado no ato da pré-matrícula (entrega dos documentos) que faz jus a tal benefício, voltará à fila de espera, na condição de classificável na modalidade de livre concorrência.
- O remanejamento automático ocorrerá para os candidatos que efetuem a pré-matrícula em uma preferência diferente da primeira. A cada remanejamento, estes candidatos devem procurar tal informação junto à COVEST.
- O remanejamento realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso ou até que tenham decorrido 10(dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, previsto no calendário acadêmico de 2015. Os candidatos classificados/reclassificados após o terceiro remanejamento serão notificados por meio de telegrama e/ou telefonema.
- Não será admitida, em hipótese alguma, pré-matrícula condicional.
- Constatando-se a existência de candidatos já vinculados ao mesmo curso, igual número de candidatos classificáveis será convocado para a pré-matrícula.
- A pré-matrícula para os candidatos ao curso de Química - Bacharelado / UAR-UFPE ocorrerá nas datas e horários previstos no Calendário Acadêmico 2015, referente ao 2º semestre letivo.
- Será eliminado o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse em requerimento a desistência do curso anterior. Esta desistência deverá ser feita antes da entrega dos documentos (pré-matrícula).
- A qualquer momento, verificado que um estudante que tenha ingressado na UFPE por meio do Processo Seletivo Vestibular 2015 e que esteja vinculado institucionalmente a outro curso de graduação oferecido por uma instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, será aplicada.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1 - Em cópia legível e autenticada:

- Identidade;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (dois turnos), para maiores de 18 (dezoito) anos, ou original da Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada) ou



obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- CPF

- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio, contendo carimbo, assinatura e matrícula funcional da Direção e da Secretaria do Estabelecimento ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio (antigo segundo grau).

2 - Ficha de Dados Cadastrais preenchida (Disponível no site da COVEST).

3 - Uma foto 3x4.

4 - Os cotistas, além do exigido acima, deverão apresentar a Declaração de Escola Pública/Renda/Raça (disponível no site da COVEST)

#### **OBSERVAÇÕES (documentos exigidos):**

- 1) Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
- 2) Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
- 3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à pré-matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, à exceção dos pais ou responsável, para os quais a apresentação de procuração é dispensada.
- 4) O diploma de terceiro grau registrado poderá substituir o documento de conclusão do Ensino Médio, com exceção para aqueles que se inscreveram como cotistas (beneficiário da Lei nº 12711/2012)

<b>CRONOGRAMA DA PRIMEIRA FASE DA MATRÍCULA</b>	
LOCAL: Coordenação do Corpo Discente	
Endereço: Av. dos Economistas, s/n Campus Universitário Joaquim Amazonas - UFPE – Recife	
DATA	HORÁRIO: 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h00
09/03/2015 (segunda-feira)	Dança - Licenciatura Música/Canto - Bacharelado Música/Instrumento - Bacharelado Música - Licenciatura
10/03/2015 (terça-feira)	RETARDATÁRIOS 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00

<b>REMANEJAMENTOS</b>		
DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTOS
13/03/2015 (sexta-feira)		Divulgação do 1º Remanejamento no site da COVEST
17/03/2015 (terça-feira)	8h30 às 12h30 14h00 às 17h00	Pré-matrícula dos novos classificados no 1º Remanejamento, na Coordenação do Corpo Discente.
19/03/2015 (quinta-feira)		Divulgação do 2º remanejamento no site da COVEST
23/03/2015 (segunda-feira)	8h30 às 12h30 14h00 às 17h00	Pré-matrícula dos novos classificados no 2º remanejamento, na Coordenação do Corpo Discente.
25/03/2015 (quarta-feira)		Divulgação do 3º remanejamento no site da COVEST
27/03/2015 (sexta-feira)	8h30 às 12h30 14h00 às 17h00	Pré-matrícula dos novos classificados no 3º remanejamento, na Coordenação do Corpo Discente.



**ATENÇÃO:**

1. A matrícula em todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro período do curso para o qual o aluno foi classificado será efetuada automaticamente. O aluno deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso a fim de saber como proceder para solicitar a matrícula em disciplinas optativas.
2. Os candidatos classificados na 1ª chamada para a 2ª entrada (2º semestre letivo) do curso de Música - Licenciatura devem consultar o site da COVEST, a cada remanejamento.
3. As aulas do 1º semestre letivo da 1ª entrada de 2015 terão início em **16/03/2015**.

Recife, 04 de março de 2015.

  
Thyana Farias Galvão  
**Diretora de Gestão Acadêmica**  
**DGA/PROACAD/UFPE**